

PORTARIA Nº 1.579, DE 31 DE JULHO DE 2013

Suspende os efeitos da Portaria nº 859/SAS/MS de 30 de julho de 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.707/GM/MS, de 18 de agosto de 2008, que define as Diretrizes Nacionais para o Processo Transsexualizador no Sistema Único de Saúde - SUS, a serem implantadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria nº 2.836/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui no âmbito do SUS, a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, especialmente o disposto no art.4º, incisos VIII e IX, que versam sobre a exigência de protocolos clínicos e de atendimento para a realização de etapas do processo transsexualizador;

Considerando a necessidade de apoiar os gestores do SUS na regulação, avaliação e controle da atenção especializada e na formação de profissionais de saúde, no que concerne ao Processo Transsexualizador; e

Considerando o Parecer nº 8/2013 do Conselho Federal de Medicina que dispõe sobre a terapia hormonal para adolescentes, travestis e transexuais, resolve:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos da Portaria nº 859/SAS/MS de 30 de julho de 2013, até que seja definido os protocolos clínicos e de atendimento no âmbito do processo transsexualizador.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º, o Ministério da Saúde convidará representantes dos serviços de saúde que já realizam o referido processo nos termos da Portaria nº 457/SAS/MS, de 19 de agosto de 2008, e especialistas na matéria para definir os critérios de avaliação do indivíduo, de obtenção da autorização dos pais e responsáveis, no caso de faixa etária específica, e de acompanhamento multidisciplinar ao paciente e aos seus familiares.

Art. 3º Enquanto suspensos os efeitos da Portaria nº 859/SAS/MS de 30 de julho de 2013, deverão ser aplicadas as regras previstas na Portaria nº 457/SAS/MS, de 19 de agosto de 2008.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 31 de julho de 2013

Nº 151 - Ref. Processo nº 25000.063632/2013-38. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 539/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8642/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8643/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 8644/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

Nº 152 - Ref. Processo nº 25000.068339/2013-67. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 636/2013/MSC/COGEJUR /CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9353/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9354/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 9355/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

Nº 153 - Ref. Processo nº 25000.066969/2013-05. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 507/2013/MSC/COGEJUR /CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8435/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8436/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 8437/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

Nº 154 - Ref. Processo nº 25000.071410/2013-99. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 612/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9209/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9210/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 9211/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

Nº 155 - Ref. Processo nº 25000.071871/2013-61. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do

PARECER Nº 630/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9307/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9308/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 9309/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

Nº 156 - Ref. Processo nº 25000.071339/2013-44. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 628/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9301/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9302/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 9303/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

Nº 157 - Ref. Processo nº 25000.071447/2013-17. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 586/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9109/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9110/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 9111/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

Nº 158 - Ref. Processo nº 25000.066854/2013-11. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 504/2013/MSC/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8426/2013/EHSN/COLEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8427/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 8428/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

Nº 159 - Ref. Processo nº 25000.068353/2013-61. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 648/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9380/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9381/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 9382/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

Nº 160 - Ref. Processo nº 25000.068829/2013-63. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 601/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9174/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9175/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 9176/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

Nº 161 - Ref. Processo nº 25000.070938/2013-41. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 613/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9212/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9213/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 9214/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

Nº 162 - Ref. Processo nº 25000.077474/2013-01. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 694/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9987/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9988/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 9989/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

Nº 163 - Ref. Processo nº 25000.082108/2013-66. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 702/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 10246/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 10247/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 10248/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

Nº 164 - Ref. Processo nº 25000.070096/2013-27. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 620/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9237/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9238/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO V 9239/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

Nº 165 - Ref. Processo nº 25000.071340/2013-79. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 610/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9203/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9204/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 9205/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

Nº 166 - Ref. Processo nº 25000.071861/2013-26. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 632/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9313/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9314/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 9315/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

Nº 167 - Ref. Processo nº 25000.068345/2013-14. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 633/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9344/2013/EHSN /CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9345/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 9346/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

Nº 168 - Ref. Processo nº 25000.059195/2013-58. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 503/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8423/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8424/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 8425/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

Nº 169 - Ref. Processo nº 25000.070904/2013-56. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 607/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9194/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 9195/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 9196/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

Nº 170 - Ref. Processo nº 25000.059107/2013-18. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 534/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8627/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8628/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 8629/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.

Nº 171 - Ref. Processo nº 25000.066986/2013-34. Interessada: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO) - CNPJ nº 00.352.294/0001-10. Decisão: à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados pela Consultoria Jurídica, na conformidade do PARECER Nº 545/2013/MSC/COGEJUR/ CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8660/2013/EHSN/ CODELEGIS/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU, do DESPACHO Nº 8661/2013/FB/COGEJUR/CONJUR-MS/CGU/AGU e do DESPACHO Nº 8662/2013/JKU/CONJUR-MS/CGU/AGU, que adoto como razões de decidir, não conheço do recurso.